



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2401, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

---

### **DECRETO Nº 58.629, de 14 de fevereiro de 2024.**

#### **Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.442.726,65 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	10606	xx	3.3.90	768.609,38
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	10606	xx	4.4.90	150.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	689	xx	4.4.90	78.449,57
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	10606	xx	3.1.90	500.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	2899	xx	3.3.90	58.506,29
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	610	xx	3.3.30	14.806,53
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	611	xx	3.3.90	4.000.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	611	xx	4.4.90	3.668.987,26
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	612	xx	3.3.90	800.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	612	xx	4.4.90	100.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	10606	xx	3.3.90	70.097,35
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	612	xx	3.3.90	100.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	612	xx	4.4.90	100.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3355	Engenharia de Tráfego -	612	xx	3.3.90	11.033.270,27

	Transporte - DETRANS		DETRANS				
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.181.5.2.3355	Engenharia de Tráfego - DETRANS	612	xx	4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.442.726,65</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício

**Esta publicação possui como anexos: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 0019889903 e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro 0019885469, 0019885462, 0019885463, 0019885465, 0019885468 e 0019887114.**



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129973** e o código CRC **874DC934**.

**DECRETO Nº 58.628, de 14 de fevereiro de 2024.**

**Nomeia membros para integrar o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD).**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 44.844, de 25 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD), os representantes dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Município

Titular: Christiane Schramm Guisso

Suplente: Daniele de Freitas Wetzel

II - Secretaria de Governo

Titular: Regiane Cristina Klug Patricio

Suplente: Dixon Torres

III - Controladoria-Geral do Município

Titular: Irineia da Silva

Suplente: Juliana de Souza Fermino

IV - Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Sahmara Liz Botemberger

Suplente: Marelice Nickel

V - Secretaria de Gestão de Pessoas

Titular: Camila Arnoldo

Suplente: Giovanna Paschoali Bertolotto

VI - Secretaria da Fazenda

Titular: Milene Jonck Antunes

Suplente: Giselle Mellissa dos Santos

VII - Secretaria da Saúde

Titular: Felipe Canalli Massignan

Suplente: Denis Albino de Oliveira

VIII - Secretaria de Educação

Titular: Jefferson Mendonça Alves

Suplente: Felipe Hardt

IX - Secretaria de Assistência Social

Titular: Rafael Fernando Rauber

Suplente: Cleder Lourenço

X - 2 (dois) representantes da Administração Pública Indireta

a) Companhia Águas de Joinville

Titular: Giovani José Osmarini

Suplente: Alexandre Damaceno

b) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Titular: Hélio Eugênio Lunelli

Suplente: Viviani Hoepers Cardoso Kormann

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD), será presidido pelo representante da Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto no inciso III, do art. 11, do Decreto nº 44.844, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD) será de 02 anos contados a partir da data da publicação deste decreto, sendo admitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129582** e o código CRC **0E8AC07B**.

#### **DECRETO Nº 58.626, de 14 de fevereiro de 2024.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Fiorentin Franchini", bairro Paranaguamirim.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Reurb Fiorentin Franchini", bairro Paranaguamirim nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Matrícula do Imóvel: 40.095 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 555,09m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 555,09m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127772** e o código CRC **A8DBF558**.

## **DECRETO Nº 58.627, de 14 de fevereiro de 2024.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização João Augusto de Oliveira", bairro Ulysses Guimarães.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização João Augusto de Oliveira", bairro Ulysses Guimarães nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Matrícula do Imóvel: 50.917 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 1.183,68 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 1.183,68 m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127847** e o código CRC **BCB08E12**.

**DECRETO Nº 58.594, de 09 de fevereiro de 2024.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a ALDANORA MARIA NEUMANN, matrícula n. 65.054, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de janeiro de 2024.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2024.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020084967** e o código CRC **CE4B3946**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 015/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 055/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente.

- a) Adriana Piola Tealdi - matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula nº 59.336 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 055/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula nº 59.336 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020108339** e o código CRC **EB7E0500**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

### **PORTARIA Nº 034/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.158159-5, designada pela Portaria nº 224/2023 - SAP.GAB (0017966377), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2280, de 17/08/2023, instaurado em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Maquinas Ltda (CNPJ nº 12.781.650/0001-09), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de documentação supostamente falsa para habilitação no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 114/2021, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0020108486/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020108719** e o código CRC **C011AB11**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 122/2024 - SED.GAB**

#### **Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelecem o Art. 206 da Constituição Federal; Arts. 3º e 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Art. 2º da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); Art. 2º da Lei nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), da Lei nº 5.152/2004 (Gestão Democrática no ensino público municipal de Joinville e dá outras providências).

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Dispor sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O Processo de Seleção constitui mecanismo para aferir a competência técnico-pedagógica dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino por meio da Análise de Títulos e Currículo, dos Relatórios Circunstanciados, do Plano de Gestão e Prova (Entrevista).

§ 1º Dirigentes escolares compreende-se diretor e auxiliar de direção no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 2.303/1988.

§ 2º O Processo de Seleção de dirigentes escolares contará com a participação da comunidade escolar.

**Art. 3º** O Processo de Seleção será realizado em 6 (seis) etapas e obedecerá a seguinte ordem:

I – divulgação da vaga em aberto;

II – inscrição e homologação da inscrição;

- III – análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório;
- IV – avaliação de Relatórios Circunstanciados;
- V – provas;
- VI – assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

**Art. 4º** Será constituída Comissão de Seleção de Gestor Escolar, nomeada pelo Secretário de Educação, com 5 (cinco) integrantes da Secretaria de Educação dos setores da Diretoria de Políticas Educacionais e da Diretoria de Administração e Finanças.

**Art. 5º** Poderão participar do Processo de Seleção de Dirigentes Escolares os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

I - professor efetivo, graduado em curso superior, em área do Magistério (Licenciatura Plena), supervisor escolar ou orientador educacional. Todos os candidatos devem ter, no mínimo, três (3) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino;

II - não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;

III - não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);

IV - não estar em gozo das licenças enumeradas no Art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000 no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;

V - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

VI - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária (obrigação contida no Art. 3º da Lei nº 5.239 de 23 de junho de 2005);

VII - atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 33.736, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a vedação do nepotismo na Administração Pública Municipal de Joinville.

VIII - ter exercido, preferencialmente, a função de auxiliar de direção por, no mínimo, dois (2) anos, ou de direção.

**Art. 6º** A divulgação das vagas em aberto acontecerá no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo, conforme a demanda e especificará:

I - cargo em aberto (Diretor ou Auxiliar de Direção);

II - unidade escolar que apresenta a vacância;

III - período de inscrição;

IV - orientações sobre o processo de inscrição.

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação.

**Art. 8º** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, caberá ao candidato o encaminhamento da documentação (em formato PDF), sendo:

I - Curriculum Vitae;

II - declaração emitida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), de que o candidato não está usufruindo de licenças;

III - declaração emitida pela Controladoria Geral do Município (CGM), afirmando que o candidato não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - declaração redigida e assinada pelo candidato, de negação de relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo;

V - Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Centralização de Serviços dos Bancos (Serasa) e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), para o cargo de diretor;

VI - declaração redigida e assinada pelo candidato, informando se exerceu ou não a função de diretor escolar e/ou auxiliar de direção, relacionando as unidades escolares, períodos e localidade;

VII - declaração redigida e assinada pelo candidato, afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

VIII - documentos de comprovação de títulos acadêmicos e dos cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico concreto e atual, referente a unidade em que o candidato atua, previamente definido pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação;

X - Relatórios Circunstanciados de atividades desenvolvidas em unidades escolares em que o candidato trabalhou (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas), assinados pela direção destas unidades;

XI - avaliação de desempenho emitida e assinada pela direção da unidade em que o candidato atua ou atuou nos últimos dois anos.

**Parágrafo único.** Os modelos de documentos previstos nos incisos IV, VI, VII, IX, X e XI deste artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Educação.

**Art. 9º** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção de Gestor Escolar indeferi-la, caso o preenchimento tenha sido realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.

**Art. 10** Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**Art. 11** Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Gestor Escolar poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

**Art. 12** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que publicará as inscrições deferidas e indeferidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

## DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

**Art. 13** A análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório, ocorrerá caso haja mais de 3 (três) candidatos à vaga oferecida, e corresponde ao levantamento dos dados das seguintes categorias: titulação, formação continuada e currículo.

**Art. 14** É de responsabilidade da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a organização das informações, o levantamento dos dados e a tabulação do total de pontos.

**Art. 15** O processo de análise de títulos e currículo, utilizará como referência, critérios e pontuações determinadas, conforme disposto na Ficha de Análise de Títulos e Currículo.

§ 1º Para a categoria titulação, os critérios serão Doutorado, Mestrado e Especialização, os quais possuem a seguinte correspondência de pontos:

I – Doutorado 15 pontos;

II – Mestrado 10 pontos;

III – Especialização 5 pontos.

§ 2º Para a categoria formação continuada, os critérios serão: horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP); cursos de formação voltados para área de gestão, administração e organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos); cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos), sendo:

I - horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

II - cursos de formação voltados para área de gestão, administração ou organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

III - cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 0,5 ponto para cada 40 horas de curso.

§ 3º Para a categoria currículo, o critério será experiência profissional na área de gestão escolar (diretor e/ou auxiliar de direção), sendo 2 pontos para cada ano trabalhado.

**Art. 16** Serão selecionados para participar das próximas etapas do Processo de Seleção, os 3 (três) candidatos com melhores desempenhos, conforme o total geral de pontos obtidos.

**Art. 17** Em caso de empate no total de pontos, será considerado como critério de desempate o maior tempo de exercício na função do magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Art. 18** A divulgação do resultado da Etapa III (Análise de Títulos e Currículo), será realizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

## **DA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS**

**Art. 19** Esta etapa tem como objetivo avaliar os Relatórios Circunstanciados dos candidatos.

§ 1º Esta etapa contará com a participação da comunidade escolar da unidade de ensino em vacância, por meio de integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e representantes do Conselho Escolar, constituídos em Comissão Interna, criada para esta finalidade, com no mínimo 5 (cinco) integrantes e terá o processo registrado em ata;

§ 2º A Comissão de Seleção de Gestor Escolar será responsável pelo envio dos Relatórios Circunstanciados à Comissão Interna constituída por integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e representantes do Conselho Escolar da unidade de ensino em vacância.

**Art. 20** A avaliação dos Relatórios Circunstanciados utilizará como referências:

I - capacidade de liderança;

II - habilidade em trabalhar em equipe;

III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;

IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;

V - foco no sucesso dos alunos e

VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.

**Art. 21** A pontuação utilizada para cada referência será de 0 (zero) ponto, caso não apresente a referência, 1 (um) ponto, caso apresente a referência e 2 (dois) pontos, caso apresente a referência com destaque, conforme disposto na Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados.

§ 1º A não apresentação da referência corresponde ao não cumprimento da avaliação especificada;

§ 2º A apresentação da referência corresponde ao cumprimento da avaliação especificada;

§ 3º A apresentação da referência com destaque corresponde ao cumprimento da avaliação especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

**Art. 22** É de responsabilidade da Comissão Interna da unidade de ensino em vacância, o envio da ata de constituição da Comissão e as fichas de avaliação de Relatórios Circunstanciados para a Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente preenchidas, contendo a identificação dos candidatos, o total de pontos e a assinatura dos membros da Comissão, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do envio dos relatórios e fichas.

## **DAS PROVAS**

**Art. 23** A verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais ocorrerá mediante as seguintes provas:

I - capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa;

II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;

III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

§ 1º A capacidade de interpretar e apresentar domínio de conhecimento dos fundamentos básicos de gestão escolar e da legislação da Educação Básica, serão aferidos por meio de entrevista, que consiste na arguição oral e individual dos candidatos, tendo como referência o Plano de Gestão, encaminhado pelo candidato, no ato da inscrição.

§ 2º A capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa será averiguada por meio da leitura do Plano de Gestão.



**Art. 24** A apreciação das provas será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, em data previamente estabelecida.

**Art. 25** É de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a leitura prévia do Plano de Gestão .

**Art. 26** As provas serão realizadas com base nos planos de gestão encaminhados pelos candidatos, no ato da inscrição, e analisadas de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º Para a prova de capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa:

- I - apresentação de texto coerente e coeso;
- II - escrita de acordo com as regras ortográficas e
- III - compreensão e interpretação quando questionado.

§ 2º Para a prova de conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar:

- I - dados e indicadores;
- II - plano de metas e ação;
- III - articulação com o Projeto Político Pedagógico;
- IV - recursos públicos e parcerias e
- V - currículo.

§ 3º Para a prova de conhecimento da legislação da Educação Básica:

- I - domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal);
- II - pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9394/1996);
- III - pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) e
- IV - domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/1990).

**Art. 27** A pontuação utilizada para cada critério será:

- I - 0 (zero) ponto, caso não apresente o critério;
- II - 1 (um) ponto, caso apresente o critério;
- III - 2 (dois) pontos, caso apresente o critério com destaque.

§ 1º A não apresentação do critério corresponde ao não cumprimento da prova especificada;

§ 2º A apresentação do critério corresponde ao cumprimento da prova especificada;

§ 3º A apresentação do critério com destaque corresponde ao cumprimento da prova especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

## **DO RESULTADO**

**Art. 28** O resultado do Processo de Seleção acontecerá mediante a somatória dos pontos decorrentes:

- I - da avaliação dos Relatórios Circunstanciados;
- II - da Prova (Entrevista).

Parágrafo único: a pontuação mínima para aprovação é de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Art. 29** O candidato que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função de auxiliar de direção

**Art. 30** Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício na função do magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Art. 31** O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio.

**Art. 32** Caberá à Comissão de Seleção de Gestor Escolar a divulgação do resultado.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 33** Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo de Seleção de Dirigentes Escolares em relação à homologação das inscrições, à homologação da análise de títulos e currículo e do resultado do Processo de Seleção.

**Art. 34** O prazo para interposição dos recursos a que se refere o Art. 33 desta Portaria será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

**Art. 35** Os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail [comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br](mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br) remetidos à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente fundamentado e apresentar as seguintes informações:

- I – conter nome completo, matrícula, CPF e contato do candidato;
- II – estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;
- III – ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

**Art. 36** A Comissão de Seleção de Gestor Escolar terá prazo de até 3 (três) dias úteis para responder ao recurso e/ou alterar e publicar a decisão.

## **DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 37** Caberá ao Secretário(a) de Educação a designação do(a) Diretor(a) aprovado(a) e do(a) Auxiliar de Direção aprovado(a).

**Art. 38** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá participar de curso de formação, com duração mínima de 40 (quarenta) horas, oferecido pela Secretaria de Educação.

**Art. 39** No ato da designação, o(a) Diretor(a) aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se:

I – pela aprendizagem dos alunos;

II – pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas; anuais e pelo Programa de Ensino (currículo);

III – pelo cumprimento das diretrizes emanadas da Secretaria de Educação (SED).

**Art. 40** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na destituição da função.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 41** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta Portaria.

**Art. 42** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

**Art. 43** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao Processo de Seleção para a função de Dirigente Escolar.

**Art. 44** O candidato deverá manter seus dados pessoais e telefones atualizados no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 45** Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que atenderá pelo e-mail [comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br](mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br).

**Art. 46** Fica revogada a Portaria nº 117/2024 - SED.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2145 em 9 de fevereiro de 2024.

**Art. 47** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020114568** e o código CRC **FFF2E6D1**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ****PORTARIA Nº 035/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.128120-6, designada pela Portaria nº 223/2023 - SAP.GAB (0017968288), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2280, de 17/08/2023, instaurado em face da empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda (CNPJ nº 19.814.481/0001-05), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, emitido, em tese, pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 080/2021, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0020109692/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020110699** e o código CRC **A88C826A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024**, os servidores abaixo relacionados, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	SEINFRA

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 77/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 172/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 106/2024/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 268/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073068** e o código CRC **2B10C31A**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP**

**PORTARIA 020/2024****Normatiza o Funcionamento do Processo de Promoção por Merecimento/2024, instituído pelo art. 12 da Lei nº 2.303/88 e regulamentado pelo Decreto nº 6.217/89.**

O Secretário de Esportes de Joinville no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.303/88 que Institui o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e pela Lei nº 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville,

Resolve:

**Art. 1º** - A Progressão por Merecimento é o progresso horizontal que se dará por meio de comprovante de ter participado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de sua formação e/ou atuação, sendo que cada 40 horas de curso darão direito a nova referência.

**Art. 2º** - O período de requerimento da Promoção por Merecimento/2024 será de 01 a 05 de março de 2024.

**Art. 3º** - O interessado deverá protocolar junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Sesporte o Requerimento para Progressão por Merecimento (0020109766), devidamente preenchido e assinado pelo servidor e os certificados originais.

**Parágrafo único:** É responsabilidade do Gerente da unidade técnica a disponibilização desta Portaria em local visível e de livre acesso aos servidores públicos.

**Art. 4º** Para que os certificados dos cursos sejam considerados, deverão ser registrados nos órgãos oficiais.

§ 1º - Nos certificados devem constar: título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático.

§ 2º - Nos certificados dos cursos realizados a distância (EAD) deve constar também o **código de verificação eletrônico**.

§ 3º Os certificados serão analisados e deferidos pela Comissão nomeada pelo Secretário.

§ 4º - O mínimo de 40 horas exigido para a progressão por merecimento poderá ser atingido através da somatória dos certificados com a carga horária igual ou superior a 12 horas.

§ 5º - Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos digitalizados.

**Art. 5º** - Poderá participar do Processo de Progressão por Merecimento/2024 somente o membro do magistério que tiver concluído o estágio probatório até 29 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único:** Para quem participará do Processo de Progressão por Merecimento pela primeira vez, pois não havia concluído o estágio probatório até 28 de fevereiro de 2022, serão considerados os certificados dos cursos realizados após a data de admissão no Município de Joinville.

**Art. 6º** - Serão válidos no processo de Progressão por Merecimento/2024 os certificados

cujos cursos foram concluídos entre 30 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único** - Para quem efetivou Progressão por Acesso (progressão vertical – mudança de categoria funcional) no período supracitado neste caput, serão considerados para Progressão por Merecimento em 2024 os certificados dos cursos realizados após a data da conclusão da pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) da qual o certificado foi considerado para a última Progressão por Acesso.

**Art. 7º** - Após análise e deferimento dos Certificados pela Comissão de Análise e conferência das informações no Requerimento para Progressão por Merecimento, o Núcleo de Gestão de Pessoas instaura o processo SEI Gestão de Pessoas -Pagamento de Remuneração, inclui a documentação necessária e encaminha para a Secretaria de Gestão de Pessoas - área de Registro Funcional e posteriormente para área de Folha de Pagamento, para a devida Progressão.

§ 1º Caso o processo de Promoção Por Merecimento seja indeferido pela Comissão de Análise, o servidor será comunicado via processo SEI Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração, podendo recorrer conforme o artigo 9º.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Esportes.

**Art. 9º** - O prazo para a interposição dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da emissão da análise da comissão, no dia 08/03/2024. Incluir no processo Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração, documento tipo Formulário SEI, conforme modelo (0020109139). Preencher o Requerimento de Interposição de Recursos com argumentação clara, consistente e objetiva, assinar e encaminhar para Sesporte.ngp.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109138** e o código CRC **DF7912EF**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

### PORTARIA Nº 030/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.112026-1, designada pela Portaria nº 222/2023 - SAP.GAB (0017968367), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2280, de 17/08/2023, instaurado em face da empresa Hardt Transportes Ltda (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, emitido, em tese, pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba da Prefeitura de Joinville, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 062/2021, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0020066820/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066647** e o código CRC **83B861C4**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 019/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 250/2024, firmado com a empresa Josiane de Moraes.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 250/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **Josiane de Moraes**, inscrita no CNPJ sob nº 05.551.439/0001-26, que tem por contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria, na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.



III - Fiscais administrativos: Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;  
Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020093878** e o código CRC **E02D4A32**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 09/2024, de 14 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 14/02/2024:

Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47746, lotada na Secretaria de Governo - PROCON, para a função gratificada de Coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor, conforme Inciso I, do art. 9º da Lei n. 9.219 de 12 de julho de 2022.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020130210** e o código CRC **A9EDE40F**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 020/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16/02/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0019948719, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109167** e o código CRC **9A52EB86**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA N° 032/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.015642-0, em face da empresa Dedetização São João Ltda (CNPJ n° 29.694.328/0001-37), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n° 1329/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 425/2023, no que tange à não apresentação de garantia adicional, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0020074510 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/02/2024.

Art. 2° O Processo Administrativo SEI n° 24.0.015642-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3° Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2° desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091913** e o código CRC **C102AEDB**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD**

**Portaria n° 146/2024**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 242/2024** (0019916374), firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, cujo objeto refere-se a **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os da SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

#### **Suplentes**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

#### **Titular**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

#### **Suplentes**

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

#### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020065798** e o código CRC **EB90C253**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA 021/2024

### Nomeia comissão para conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2024 da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei 2.303/88, artigo 6º, e seus incisos do Decreto nº 6.122/89 e artigo 6º do Decreto nº 6.217/89,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear membros para compor a Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2024, no período de 06 a 08 de março de 2024 da Secretaria de Esportes:

- 1 - Geraldo Ricardo H. Campestrini - Presidente da Comissão
- 2 - Luis Fernando da Rosa
- 3 - Marilda Moraes da Costa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109141** e o código CRC **9FBCB765**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 123/2024 - SED.GAB**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Nivia Regina de Borba de Souza**, matrícula **18168** e **Regineide Correa Xavier**, matrícula **49846**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416** e **Gilmara dos Santos**, matrícula **14613**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARALIZA BACKES**, matrícula **58583**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119651** e o código CRC **5363C206**.

**EDITAL SEI Nº 0020122940/2024 - SED.NAD**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**EDITAL Nº 002/2024/SED - I PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A**  
**DIRIGENTES ESCOLARES - 2024**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, nos termos da Lei nº 5.152/2004 e a Portaria nº 122/2024 - SED.GAB.**

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os interessados em participar do I Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2024, para preenchimento de 11 (onze) vagas para atuar na função de auxiliar de direção, nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo: 7 (sete) vagas para Centros de Educação Infantil e 4 (quatro) para Escolas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de Seleção constitui mecanismo para aferir a competência técnico-pedagógica dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Análise de Títulos e Currículo, dos Relatórios Circunstanciados, do Plano de Gestão e Prova (Entrevista).

**1.1.1** Dirigentes escolares compreende-se diretor e auxiliar de direção no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 2.303/1988.

**1.1.2** O Processo de Seleção de Dirigentes Escolares contará com a participação da comunidade escolar.

**1.2** Serão abertas 11 (onze) vagas para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 7 (sete) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco

CEI Branca de Neve

CEI Monteiro Lobato

CEI Fátima

CEI Morro do Meio

CEI Dep. Pedro Paulo Hings Colin

CEI Ponte Serrada

II - 4 (quatro) vagas para Escolas

EM Prof. Avelino Marcante

EM Prof. Bernardo Tank

EM Pr. Hans Müller

EM Prof. Nilson Wilson Bender

**1.3** O Processo de Seleção será realizado em 6 (seis) etapas e obedecerá a seguinte ordem:

I – divulgação da vaga em aberto;

II – inscrição e homologação da inscrição;

- III – análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório;
- IV – avaliação de relatórios circunstanciados;
- V – provas;
- VI – assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

**1.4** O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção de Gestor Escolar, nomeada pelo Secretário de Educação, com 5 (cinco) integrantes da Secretaria de Educação representantes dos setores das diretorias de Políticas Educacionais, Administração e Finanças.

**1.5** Poderão participar do Processo de Seleção os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- I - professor efetivo, graduado em curso superior, em área do Magistério (Licenciatura Plena), supervisor escolar ou orientador educacional. Todos os candidatos devem ter, no mínimo, três (3) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino;
- II - não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;
- III - não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);
- IV - não estar em gozo das licenças enumeradas no Art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000 no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;
- V - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993;
- VI - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária (obrigação contida no art. 3º da Lei nº 5.239, de 23 de junho de 2005);
- VII - atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 33.736, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a vedação do nepotismo na Administração Pública Municipal de Joinville.
- VIII - ter exercido, preferencialmente, a Função de Auxiliar de Direção por, no mínimo, dois (2) anos, ou de Direção.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do link do google forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzOularIRhEL3tWNmMa7\\_4WIFwalmzv31C95818zCBrBRmQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzOularIRhEL3tWNmMa7_4WIFwalmzv31C95818zCBrBRmQ/viewform)

com início às 8h do dia 16 de fevereiro de 2024 e término às 23h59min do dia 1º de março de 2024.

**2.1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, no Cronograma das Etapas do Processo de Seleção (item 3. deste Edital).

**2.1.2** Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis.

**2.1.3** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.

**2.2** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, caberá ao candidato o encaminhamento da documentação (em formato PDF), sendo:



I - Curriculum Vitae;

II - declaração emitida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), de que o candidato não está usufruindo de licenças;

III - declaração emitida pela Controladoria Geral do Município (CGM), afirmando que o candidato não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - declaração redigida e assinada pelo candidato, de negação de relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo (anexo 1);

V - Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Centralização de Serviços dos Bancos (Serasa) e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), para o cargo de diretor;

VI - declaração redigida e assinada pelo candidato, informando se exerceu ou não a função de diretor escolar e/ou auxiliar de direção, relacionando as unidades escolares, períodos e localidade (anexo 2);

VII - declaração redigida e assinada pelo candidato, afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (anexo 3);

VIII - documentos de comprovação de títulos acadêmicos e dos cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico concreto e atual, referente a unidade em que o candidato atua, previamente definido pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação (anexos 4 e 5);

X - Relatórios Circunstanciados de atividades desenvolvidas em unidades escolares em que o candidato trabalhou (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas), assinados pela direção destas unidades (anexo 6);

XI - avaliação de desempenho emitida e assinada pela direção da unidade em que o candidato atua ou atuou nos últimos dois anos (anexo 7).

**Parágrafo único.** Os modelos de documentos previstos nos incisos IV, VI, VII, IX, X e XI do item 2. seguem anexos a este Edital e serão disponibilizados pela Secretaria de Educação no Processo SEI nº 24.0.031388-6.

**2.3** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção de Gestor Escolar indeferir-la, caso o preenchimento tenha sido realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.

**2.4** Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**2.5** Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Gestor Escolar poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

**2.6** A divulgação da homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que publicará as inscrições deferidas e indeferidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

### **3. DAS ETAPAS**

O Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares será realizado em conformidade com a Lei nº 5.152/2004 e a Portaria nº 122/2024 - SED.GAB, considerando o cumprimento do Cronograma das Etapas a seguir:

## **Cronograma das Etapas do Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares**

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Obsações
14/02/2024	Publicação do Edital do Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN), Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6 e outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
15/02/2024	Reunião (no formato virtual), com as Gerências de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para apresentação das etapas do Processo de Seleção e esclarecimento de dúvidas dos interessados nas vagas	Link de acesso à reunião (Plataforma Meet): <a href="https://meet.google.com/bij-tjxp-yeb">https://meet.google.com/bij-tjxp-yeb</a> Horário: 19h
16/02/2024 a 01/03/2024	Período de preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o item 2. (da Inscrição) deste Edital	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , Link do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzOu1arIRhEL3tWNmMa7_4WlFwalmzv3lC95818zCBBrmQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzOu1arIRhEL3tWNmMa7_4WlFwalmzv3lC95818zCBBrmQ/viewform</a> <b>Atenção - período de inscrições</b> 16/02/2024 (a partir das 8h) a 01/03/2024 (até às 23h59min).
04/03/2024 a 05/03/2024	Análise das inscrições e dos documentos dos candidatos	A análise será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, constituída pela <a href="#">Portaria nº160/2023</a>
06/03/2024	Divulgação das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6
07/03/2024	Período de protocolo para recurso referente à homologação das inscrições	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: <a href="mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br">comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br</a>
08/03/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
08/03/2024	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6.
11/03/2024	Divulgação da homologação da Análise de Títulos e Currículo. Esta etapa refere-se somente aos casos de unidades de ensino com mais de três candidatos à vaga oferecida	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6
12/03/2024	Período de protocolo para recurso referente à homologação da Análise de Títulos e Currículo	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: <a href="mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br">comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br</a>
12/03/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.

13/03/2024	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Processo nº 24.0.031388-6.
13/03/2024 a 18/03/2024	Avaliação de Relatórios Circunstanciados	A avaliação dos Relatórios Circunstanciados será realizada por Comissões Internas, constituídas por integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar, das unidades de ensino em vacância.
13/03/2024	Divulgação do cronograma com data, horário e local para a realização da Prova (Entrevista)	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6.
18/03/2024 a 25/03/2024	Período de realização da prova (entrevista)	Secretaria de Educação
26/03/2024	Divulgação dos resultados do Processo de Seleção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6.
27/03/2024	Período de protocolo para recurso referente ao resultado do Processo de Seleção	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: <a href="mailto:comissaselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br">comissaselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br</a>
27/03/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
28/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6.
28/03/2024	Resultado final dos candidatos selecionados	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/</a> , sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.031388-6.

#### 4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

**4.1** A análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório, ocorrerá caso haja mais de 3 (três) candidatos à vaga oferecida, e corresponde ao levantamento dos dados das seguintes categorias: titulação, formação continuada e currículo.

**4.2** É de responsabilidade da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a organização das informações, o levantamento dos dados e a tabulação do total de pontos.

**4.3** O processo de análise de títulos e currículo, utilizará como referência, critérios e pontuações determinadas, conforme disposto na Ficha de Análise de Títulos e Currículo (anexo 8).

**4.3.1** Para a categoria titulação, os critérios serão Doutorado, Mestrado e Especialização, os quais possuem a seguinte correspondência de pontos:

I – Doutorado 15 pontos;

II – Mestrado 10 pontos;

III – Especialização 5 pontos.

**4.3.2** Para a categoria formação continuada, os critérios serão: horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP); cursos de formação voltados para área de gestão, administração e organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos); cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos), sendo:

I - horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

II - cursos de formação voltados para área de gestão, administração ou organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos

últimos dois anos) - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

III - cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 0,5 ponto para cada 40 horas de curso.

**4.3.3** Para a categoria currículo, o critério será experiência profissional na área de gestão escolar (diretor e/ou auxiliar de direção), sendo 2 pontos para cada ano trabalhado.

**4.4** Serão selecionados para participar das próximas etapas do Processo de Seleção, os 3 (três) candidatos com melhores desempenhos, conforme o total geral de pontos obtidos.

**4.5** Em caso de empate no total de pontos, será considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino.

**4.6** A divulgação do resultado da Etapa III (Análise de Títulos e Currículo), com a identificação dos classificados para as próximas etapas, será realizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

## **5. DA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS**

**5.1** Esta etapa tem como objetivo avaliar os Relatórios Circunstanciados dos candidatos.

**5.1.1** A avaliação dos Relatórios Circunstanciados contará com a participação da comunidade escolar da unidade de ensino em vacância, por meio de integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e representantes do Conselho Escolar, constituídos em Comissão Interna, criada para esta finalidade, com no mínimo 5 (cinco) integrantes e terá o processo registrado em ata;

**5.1.2** A Comissão de Seleção de Gestor Escolar será responsável pelo envio dos Relatórios Circunstanciados à Comissão Interna.

**5.2** A avaliação dos Relatórios Circunstanciados utilizará como referências:

I - capacidade de liderança;

II - habilidade em trabalhar em equipe;

III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;

IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;

V - foco no sucesso dos alunos e

VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.

**5.3** A pontuação utilizada para cada referência será de 0 (zero) ponto, caso não apresente a referência, 1 (um) ponto, caso apresente a referência e 2 (dois) pontos, caso apresente a referência com destaque, conforme disposto na Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados (anexo 9).

I - A não apresentação da referência corresponde ao não cumprimento da avaliação especificada;

II - A apresentação da referência corresponde ao cumprimento da avaliação especificada;

III - A apresentação da referência com destaque corresponde ao cumprimento da avaliação especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

**5.4** É de responsabilidade da Comissão Interna da unidade de ensino em vacância, o envio da ata de constituição da Comissão e as fichas de avaliação de Relatórios Circunstanciados para a Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente preenchidas, contendo a identificação dos candidatos, o total de pontos e a assinatura dos membros da Comissão, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do envio dos relatórios e fichas.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** A Etapa V do Processo de Seleção (Prova/Entrevista), que consiste na verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais, será registrada em ficha específica (anexo 10), e ocorrerá mediante as seguintes provas:

- I - capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa;
- II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;
- III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

**6.1.1** A capacidade de interpretar e apresentar domínio de conhecimento dos fundamentos básicos de gestão escolar e da legislação da Educação Básica, serão aferidos por meio de entrevista, que consiste na arguição oral e individual dos candidatos, tendo como referência o Plano de Gestão, encaminhado pelo candidato, no ato da inscrição.

**6.1.2** A capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa será averiguada por meio da leitura do Plano de Gestão.

**6.2** A apreciação das provas será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, em data previamente estabelecida.

**6.3** É de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a leitura prévia do Plano de Gestão.

**6.4** As provas serão realizadas com base nos Planos de Gestão encaminhados pelos candidatos, no ato da inscrição, e analisadas de acordo com os seguintes critérios:

**6.4.1** Para a prova de capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa:

- I - apresentação de texto coerente e coeso;
- II - escrita de acordo com as regras ortográficas e
- III - compreensão e interpretação quando questionado.

**6.4.2** Para a prova de conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar:

- I - dados e indicadores;
- II - plano de metas e ação;
- III - articulação com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- IV - recursos públicos e parcerias e
- V - currículo.

**6.4.3** Para a prova de conhecimento da legislação da Educação Básica:

- I - domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal);
- II - pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996);
- III - pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) e
- IV - domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).

**6.5** A pontuação utilizada para cada critério será:

- I - 0 (zero) ponto, caso não apresente o critério;
- II - 1 (um) ponto, caso apresente o critério;
- III - 2 (dois) pontos, caso apresente o critério com destaque.

**6.5.1** A não apresentação do critério corresponde ao não cumprimento da prova especificada;

**6.5.2** A apresentação do critério corresponde ao cumprimento da prova especificada;

**6.5.3** A apresentação do critério com destaque corresponde ao cumprimento da prova especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O resultado do Processo de Seleção acontecerá mediante a somatória dos pontos decorrentes:

- I - da avaliação dos Relatórios Circunstanciados;
- II - da Prova (Entrevista)..

**Parágrafo único:** a pontuação mínima para aprovação é de 25 (vinte e cinco) pontos.

**7.2** O candidato que alcançar a maior pontuação no Processo de Seleção será selecionado para a função de auxiliar de direção.

**7.3** Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício na função do magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**7.4** O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio.

**7.5** Caberá à Comissão de Seleção de Gestor Escolar a divulgação do resultado.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo de Seleção de Dirigentes Escolares em relação à homologação das inscrições, à homologação da análise de títulos e currículo e do resultado do Processo de Seleção.

**8.2** O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação das homologações/resultados.

**8.3** Os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail [comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br](mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br) remetidos à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente fundamentados e apresentar as seguintes informações:

- I - conter nome completo, matrícula, CPF e contato do candidato;
- II - estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;
- III - ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

**8.4** A Comissão de Seleção de Gestor Escolar terá prazo de até 3 (três) dias úteis para responder ao recurso e/ou alterar e publicar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

**9.2** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

**9.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao Processo de Seleção.

**9.4** O candidato deverá manter seus dados pessoais e telefones atualizados no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

**9.5** Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que atenderá pelo e-mail [comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br](mailto:comissaoselecaogestorescolar@joinville.edu.sc.gov.br).

**9.6** Dúvidas em relação ao Processo de Seleção poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Seleção de Gestor Escolar - telefone (47) 3431-3030, conforme horário de atendimento da Secretaria de Educação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo, serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**10.2** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.

**10.3** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para edição do I Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville - 2024, revogadas as disposições em contrário.

Os anexos desta publicação estão disponíveis no Processo SEI nº 24.0.031388-6.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

### ANEXOS

#### Anexo 1

### DECLARAÇÃO

Eu XXX, Matrícula XXX, CPF XXX, Função Gratificada, declaro para os devidos fins e efeitos que:

( ) Não tenho relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo.

( ) Sou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes das Fundações e Autarquias Municipais, cargos de provimento em comissão, função de confiança no Município de Joinville, independente do setor de lotação:

Nome \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

( ) Cargo em Comissão, ( ) Função de Confiança ou ( ) Função Gratificada

no cargo/função: \_\_\_\_\_

Servidor(a) quadro funcional permanente (concurado): ( ) Sim ( ) Não

**Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências cíveis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do acima relatado.**

A título de esclarecimento:

Parente em linha reta até o terceiro grau, corresponde a:

- Ascendente – pais, avós e bisavós.

- Descendente – filhos, netos e bisnetos.

Parente em linha colateral até terceiro grau, corresponde a:



- Irmãos, cunhados, tios e sobrinhos.

- E por afinidade, o padrasto (madrasta), enteado(a), genro(nora), sogro(a), avôs(avós) do cônjuge, cunhado(a), bisavôs e bisnetos do cônjuge.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## Anexo 2

### DECLARAÇÃO

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que:

exerci a(s) função(ões) de  Diretor Escolar e/ou  Auxiliar de Direção

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

não exerci a(s) função(ões) de Diretor Escolar e/ou Auxiliar de Direção.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## Anexo 3

### DECLARAÇÃO

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## Anexo 4

### PLANO DE GESTÃO

**Objetivo:** Elaborar Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico concreto e atual (designado pela Secretaria de Educação), referente a unidade em que atua.

### Estrutura de Plano de Gestão

(máximo de 15 páginas e fonte arial/times/12)

1. Identificação do candidato:
2. Identificação da unidade de ensino:
3. Problema pedagógico concreto e atual:
4. Introdução
5. Justificativa (evidências, informações, dados e indicadores). Alinhamento do Plano de Gestão ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade de ensino, documentos orientativos e legais para a análise e implementação das propostas.
6. Impactos (neste item, descreva os efeitos/consequências do problema atual concreto, para cada segmento)

Segmentos	Descrição dos impactos
Professores	
Alunos	
Profissionais	
Resultados (indicadores)	
Estrutura	
Comunidade	
Recursos financeiros	

7. Soluções/Ações/Propostas:

Segmentos	O quê?	Como?	Quando? Quem?

## 8. Considerações finais

**Anexo 5****Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão**

Centros de Educação Infantil	
CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
CEI Branca de Neve	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
CEI Fátima	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
CEI Monteiro Lobato	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
CEI Morro do Meio	Falta de infraestrutura
CEI Dep. Pedro Paulo Hings Colin	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
CEI Ponte Serrada	Falta de infraestrutura
Escolas	
EM Avelino Marcante	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem
EM Prof. Bernardo Tank	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem
EM Pr. Hans Müller	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
EM Prof. Nilson Wilson Bender	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem

**Anexo 6****RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS (Modelo de Estrutura)**

Nome do profissional: \_\_\_\_\_

Unidade de ensino: \_\_\_\_\_

Função/cargo de atuação: \_\_\_\_\_

**1. Atividades Desenvolvidas** (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas).

**2. Elementos a serem observados na descrição das ações:**

a) Houve articulação entre componentes curriculares e integrou outros profissionais? b) Envolveu a comunidade?

c) Demonstrou organização e disciplina durante a efetivação das atividades?

d) Apresentou atividades que atendiam ao currículo?

e) Focou na aprendizagem dos alunos?

3. Elementos a serem observados na descrição dos impactos/resultados:

a) Trouxe algum resultado para a comunidade escolar?

b) Impactou no resultado da aprendizagem dos alunos?

c) Projetou a unidade escolar na comunidade/sociedade (medalhas, troféus, recursos, prêmios)? d) Integrou a equipe, os alunos, a comunidade?

Atividade	Período	Ações Realizadas	Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas	Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas	Impactos/Resultados

Obs: os anexos devem ser numerados e legendados.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) diretor(a):

\_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## Anexo 7

### AValiação de Desempenho (Modelo de Estrutura)

1. Deverá ser elaborada pelos(as) diretores(as) da unidade de ensino em que o candidato atua ou atuou nos últimos 2 (dois) anos e deverá conter os seguintes dados:

I – período em que atuou na unidade escolar;

II – função;

III – atividades desempenhadas;

IV – desempenho na realização das tarefas;

V – qualidades profissionais (assiduidade, comprometimento, relacionamento, comunicação, resolução de conflitos, ética, liderança);

VI – Pontos fortes e potenciais.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) diretor(a):

\_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### Anexo 8

#### Ficha de Análise de Títulos e Currículo

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Cômputo</b>
Doutorado	15 pontos	
Mestrado	1 pontos	
Especialização	5 pontos	
<b>Formação Continuada</b>		
Horas de curso reconhecidas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (nos dois últimos anos).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação.	0,5 ponto para cada 40 horas	
<b>Currículo</b>		
Experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor e/ou Auxiliar de Direção)	2 pontos por ano trabalhado	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		

### Anexo 9

#### Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados

(Documento utilizado apenas pela Comissão Interna - APP + Conselho Escolar da unidade em

vacância)

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Unidade de Ensino:</b>			
<b>Referências</b>	<b>Não apresenta (zero ponto)</b>	<b>Apresenta (1 ponto)</b>	<b>Apresenta com destaque (2 pontos)</b>
I - capacidade de liderança;			
II - habilidade em trabalhar em equipe;			
III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;			
IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;			
V - foco no sucesso dos alunos;			
VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome completo e assinatura da Comissão Interna

(integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar)

**Anexo 10****Ficha das Provas (Entrevista)**

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do Candidato:				
Unidade Escolar:				
Provas	Critérios	Não apresenta (zero ponto)	Apresenta ( 1 ponto)	Apresenta com destaque (2 pontos)
<b>Capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa</b>	Apresentação de texto coerente e coeso			
	Escrita de acordo com as regras ortográficas			
	Compreensão e interpretação quando questionado			
<b>Conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar</b>	Dados e indicadores			
	Plano de metas e ações			
	Articulação com o Projeto Político Pedagógico			
	Recursos públicos e parcerias			
	Currículo			
<b>Conhecimento da legislação da Educação Básica</b>	Domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal)			
	Pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996)			
	Pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal)			
	Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)			
<b>Total de Pontos</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122940** e o código CRC **53E345F0**.

**EXTRATO SEI N° 0019937589/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 095/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária Sra. Tânia Maria Eberhardt, o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **J R Ehlke e Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 76.730.076/0001-34, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal (LMJ) e do Laboratório do Hospital São José (LHSJ) de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 033/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Janeiro/2023 a Dezembro/2023**, em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0018941283 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Laboratório na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0019632514, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019937589** e o código CRC **EC5869F3**.

#### EXTRATO SEI Nº 0019953870/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 097/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**,



inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90 **na forma do Processo Licitatório nº 163/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Agosto/2022 à Julho/2023, em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0017696969 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Serviços Especiais na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0018106396, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019953870** e o código CRC **7C14F225**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020088065/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 458/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088065** e o código CRC **2D71D54C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020088356/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **459/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088356** e o código CRC **C2B2CDCA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020088570/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **460/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **47.893.919/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088570** e o código CRC **C6E50EF0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020088888/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 462/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA.-** inscrita no **CNPJ n° 46.388.826/0001-70**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 600,75 (seiscentos reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088888** e o código CRC **DE728527**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020087018/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 454/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ n°36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087018** e o código CRC **71AE77FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020085806/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 485/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020085806** e o código CRC **A1ACBE8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020082442/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **445/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no CNPJ nº **14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **quisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020082442** e o código CRC **4090AC50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020076669/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **441/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076669** e o código CRC **80AD4439**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020075495/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **432/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico**

nº 420/2023, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075495** e o código CRC **571AFD8C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020075324/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **431/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075324** e o código CRC **18655ABF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020056378/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado**,

de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056378** e o código CRC **3ECC0644**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0020075725/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **433/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n.º **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075725** e o código CRC **67DAD07B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0020075872/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **435/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 15.158,20 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075872** e o código CRC **6DFBCE1F**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020075947/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **436/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075947** e o código CRC **27E1175B**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020076165/2024 -



## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **438/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 11.428,00 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076165** e o código CRC **3683F04F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020076424/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 52.065,20 (cinquenta e dois mil sessenta e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076424** e o código CRC **C4A44FB6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020077083/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **442/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020077083** e o código CRC **1C9220C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020077190/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **443/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020077190** e o código CRC **2138A3FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020077205/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **444/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020077205** e o código CRC **8ADD8A27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020076190/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **439/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076190** e o código CRC **4418C4BF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020075989/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 437/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** - inscrita no CNPJ nº **44.639.493/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075989** e o código CRC **A5D3A5A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020075815/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 434/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0020-77**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075815** e o código CRC **1ED072F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020065744/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 181.584,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020065744** e o código CRC **D23EC59D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020084414/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para**

atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 735,12 (setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020084414** e o código CRC **44D00172**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020092137/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 471/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTR DE NUTRI, CORR E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020092137** e o código CRC **993FE45F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020086578/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 453/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020086578** e o código CRC **A9A736D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020094315/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **476/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VERO MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.683.262/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020094315** e o código CRC **4C8F870C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020090638/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **465/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020090638** e o código CRC **10773F55**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020091381/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **466/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 38.344.029/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091381** e o código CRC **2D6601AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020091530/2024 - SAP.CTR.AGT



O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **467/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 16.479,73 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091530** e o código CRC **E68F62A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020095116/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTRIB DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no CNPJ nº **46.381.269/0001-66**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 16.931,28 (dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020095116** e o código CRC **92049B28**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020091511/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 468/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STOCK MED S/A**- inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 28,36 (vinte e oito reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091511** e o código CRC **B9678D88**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020091775/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 470/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 27.074.498/0001-93**, que versa sobre a aquisição de câmaras conservadoras de vacina para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 21.378,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091775** e o código CRC **99621E03**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020089257/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 464/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 421/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020089257** e o código CRC **15B66A8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020082995/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 191/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville-** na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 90.646,50 (noventa mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020082995** e o código CRC **8A028351**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020085235/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 192/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada RC RAMOS COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.048.323/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020085235** e o código CRC **6AC9D953**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020085580/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 193/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.176.836/0001-00**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020085580** e o código CRC **8855D9CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020082545/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **446/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ n°75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020082545** e o código CRC **4E9182F5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020084686/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **448/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n°286/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 420,50 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020084686** e o código CRC **0FA7E556**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020084917/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 449/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº286/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020084917** e o código CRC **5C181FCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020086014/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **451/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.064.557/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **09/02/2024**, no valor de R\$ 522,34 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020086014** e o código CRC **23550C22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020086290/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **452/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 213,09 (duzentos e treze reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020086290** e o código CRC **4E345245**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020087201/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **455/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087201** e o código CRC **437EE4A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020087464/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 456/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087464** e o código CRC **F3AFC818**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020087651/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 457/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA**- inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087651** e o código CRC **7F7B6F56**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020093363/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **474/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **19.827.192/0001-32**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 09/02/2024, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020093363** e o código CRC **BB593C5F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020062903/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**TERMO DE CONTRATO N° 006/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA;**

**CNPJ: 33.159.725/0001-86;**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS;**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2023;**

**VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;**

**VALOR: R\$ 3.125,94.**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/02/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/02/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020062903** e o código CRC **12A4DA48**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020076007/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 260/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Brijaragu á Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto dos Santos Junior, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 654/2022, assinado em 08/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 7.099,00 (sete mil noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076007** e o código CRC **B11D2D09**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0020087438/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 117/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças. O Município rescinde amigavelmente (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017898829; carta de anuência SEI nº 0017699141 e Parecer Jurídico SEI nº 0018698006 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087438** e o código CRC **41BD34F6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020082826/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ARQUIVO GERAL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 36.849.381/0001-25;

**OBJETO:** O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL DE 3,1428%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/23;

**VALOR:** R\$ 3.740,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/02/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020082826** e o código CRC **935C83CE**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020005572/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

**CNPJ:** 79.283.065/0001-41;

**OBJETO:** Reajuste do valor mensal vigente, devido a partir de 22/12/2023, de acordo com a apuração constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento, o qual perfaz o montante mensal de R\$ 66,35 (sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 061/2021;

**VALOR:** R\$ 221,17.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020005572** e o código CRC **2D887293**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 444 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma presencial, na antiga Casa dos Conselhos, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): **GOVERNAMENTAIS:** Caroline Perovano Piva, Vlademir Michels, Soraya dos Santos, Natacha M. de Oliveira Santiago, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Rute Bittencourt, Karla Alessandra Cidral, Ester Grunhagen, Andréa Betina L. Guedes. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Patricia Medeiros, Carolina Beatriz Maioli Steinke, Vanessa Cristofolini, Gislaine Batista de Souza, Eliene de Jesus F.S. Meyer Moro. **NÃO GOVERNAMENTAIS:** Vladimir Marcos Cândido, Ismaila Diallo, David Raul da Silva Moloës, Amanda Packer Meurer Marques, Luiza Helena de Souza, Sandra Regina da Silva Alves, Raquel Mafioletti Valim, Simone Marques de Oliveira, Regina Miranda da Silva, Giane Busko Correia. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Aluizio Pinto de Freitas, Marisol Gonçalves Aragão, Iveti Porn, Luciana Chaves, Yana Sara Fisher Chaves, Michelle Maria de Almeida. Convidados: Michele H. Durieux – SAS/GUAF, Andrea Espindola – ADEJ, Alessandra S da Silva – ADEJ, Alessandra Portugal Barros – GERAR, Leidjane Oliveira – GERAR, Vanessa Giovanella – SAS/Casa dos Conselhos. Juçara F. Berta Santana, assessora técnica do CMAS justificou ausência na reunião. Diretoria do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião. **Item 1: aprovação da pauta da reunião.** Suprimido o item “Apresentação do Serviço de Abordagem Social – AMINC”, com justificativa pela diretora executiva da Secretaria de Assistência Social (SAS), Valquíria, presente à reunião, pois está havendo um período de reordenamento desse serviço, assim que acontecer será apresentado ao CMAS. Restante da pauta aprovada. **Item 2. Apresentação PLANCON – Plano de Contingência da Assistência Social.** Esteve presente o coordenador do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, Jonas Roberto de Lima, para apresentação do plano, que já foi enviado a todos os conselheiros, anteriormente a essa reunião. Aprovado por todos os conselheiros, para que o coordenador encaminhe ao Estado, conforme trâmite. **Item 3. Informes Mesa Diretora e Secretaria Executiva. 3.1 Alternância da presidência.** Informado a todos que no dia 27/02/24 a vice-presidente deve assumir como presidente e a presidente passa a ser a vice-presidente, conforme Regimento Interno do CMAS. A conselheira Sandra manifestou-se com relação à comunicação de denúncia contra a conselheira Marisol (que é a atual vice-presidente), enviada ao Ministério Público no mês de dezembro de 2023, conforme ata deste Conselho. Sugere

que a alternância só ocorra após a questão ser finalizada no MP. O conselheiro Vladimir Cândido pontua que a participação da conselheira Marisol acontece com muitas faltas e questionou a Mesa Diretora sobre a participação. A conselheira Caroline pontuou que, apesar de esforçar-se, a conselheira apresenta faltas, o que causa preocupação com a condução do CMAS nesse ano. Alguns conselheiros se manifestaram e foi sugerido aguardar o encerramento da análise do MP em relação a denúncia realizada por meio da ouvidoria à conselheira, atual Vice Presidente. A Gerente de Planejamento da SAS, Jaciane, sugeriu para o CMAS realizar consulta ao assessor jurídico da SAS oficialmente, considerando o Regimento Interno e demais leis pertinentes, para a plenária ter um parecer embasado e realizar o procedimento mais adequado para a situação apresentada. A plenária acatou a sugestão. Sendo assim, a questão será analisada pela Mesa Diretora (Regimento, encaminhamento para o setor jurídico da SAS) e serão trazidas novas informações a todos, inclusive sobre possível nova eleição.

**3.2 Faltas de conselheiros.** Foi realizado levantamento das faltas e presenças dos conselheiros nas reuniões, serão realizados contatos para verificação da continuidade dos conselheiros que correntemente são faltantes.

**3.3 Ofício nº 11-2024 SAS-DIAS-CEAS. Solicita informações sobre rede para pessoa em situação de rua.** O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC solicita informações sobre a execução dos serviços da rede de proteção social, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, destinados à população em situação de rua no município de Joinville. A Comissão de Políticas Públicas já analisou essa solicitação e propõe que essa rede seja divulgada para a população de Joinville. O ofício será respondido ao CEAS pela Secretaria Executiva. O conselheiro Vladimir Cândido manifestou-se sobre a suspensão dos trabalhos do Serviço Especializado de Abordagem Social, executado pela AMINC, que a rede não estava organizada para a execução completa desse serviço. A presidente Rute esclarece que o trabalho de abordagem social continua sendo realizado, a sede (na Rua Afonso Pena) é que não está sendo utilizada para banhos e guarda de pertences. Que a rede de atendimento à pessoa em situação de rua tem aumentado (vagas em instituições de acolhimento, por exemplo, discussões em comissões, etc).

**Adiantado o item Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: 4.12 Inscrição Instituto Conforme.** Apresentado pela conselheira Natacha, a organização da sociedade civil (OSC) solicita inscrição para SCFV para jovens e adultos. A OSC foi orientada e apresentou adequações, comissão aguarda contratação do técnico de referência. Aprovado pela plenária, com ressalva de contratação do técnico de referência no prazo de 30 dias após emissão de certificado.

**3.4 Plano de ação CMAS 2024.** A Secretaria Executiva construiu o plano de ação do nosso Conselho, conforme ações das comissões e Mesa Diretora. Já encaminhado anteriormente a todos os conselheiros. Aprovado por unanimidade.

**Item 4. Momento das Comissões. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: 4.1 Ofício SEI nº 0019571251-2023 - SAS.UAF.ADE - Relatório Contábil novembro/23.** A SAS encaminhou, para análise deste Conselho, os relatórios referente ao mês de novembro/2023, conforme elencados: movimentação da Conta Contábil, Balancete de Verificação Analítico, extratos FMAS Conta Corrente, extratos FMAS Aplicação, Planilha Orçamentária/Financeira. Estes documentos foram apresentados nessa reunião pelo coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, Vlademir Michels, já tendo sido analisados pela comissão e encaminhados anteriormente a todos os conselheiros. Saldo total ao final de novembro R\$ 6.835.707,98. Aprovado por unanimidade.

**4.2 Ofício SEI nº 0019905680-2024 - SAS.UAF.ADE - Relatório Contábil dezembro/23.** A SAS encaminhou, para análise deste Conselho, os relatórios referente ao mês de dezembro/2023, conforme elencados: movimentação da Conta Contábil, Balancete de Verificação Analítico, extratos FMAS Conta Corrente, extratos FMAS Aplicação, Planilha Orçamentária/Financeira. Estes documentos foram apresentados nessa reunião pelo coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, Vlademir Michels, já tendo sido analisados pela comissão e encaminhados anteriormente a todos os conselheiros. Saldo total ao final de dezembro R\$ 6.237.490,83. Aprovado por unanimidade.

**4.3 Ofício SEI nº 0019815594-2024 - SAS.UAF.ADE - superávit LOA 2024.** A SAS encaminhou, para análise deste Conselho, a 1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2024, relativo a suplementação do orçamento por superávit financeiro e readequação das despesas 435/2024 e 469/224, solicitando que após deliberação seja emitida a resolução e ata acerca do referido plano. Também apresentado pelo servidor Vlademir, já tendo sido analisado pela comissão e encaminhado anteriormente a todos os conselheiros. Valor do superávit R\$ 5.571.787,64. Aprovado por unanimidade.

**4.4 Ofício SEI nº 0019880446-2024 - SAS.UAS - Saldo de emenda IPZ.** Trata-se de proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares

existentes em conta bancária, em favor do Instituto Priscila Zanette, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente. O valor da emenda foi de R\$ 150.000,00 e o valor do saldo é de R\$ 13.720,88. Aprovado por unanimidade. 4.5 Ofício SEI nº 0019880752-2024 - SAS.UAS - saldo de emenda ADEJ. Trata-se de proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária, em favor da ADEJ, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente. O valor da emenda foi de R\$ 200.000,00 e o valor do saldo é de R\$ 15.594,80. Aprovado por unanimidade. 4.6 Ofício SEI nº 0019880871-2024 - SAS.UAS - saldo de emenda Lar Abdon Batista e Vó Joaquina. Trata-se de proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária, em favor da Casa de Passagem Vó Joaquina (valor de uma das emendas R\$ 100.000,00 – valor do saldo R\$ 6.187,63 e valor da outra emenda R\$ 54.327,00 – valor do saldo R\$ 3.361,56) e do Lar Abdon Batista (valor da emenda R\$ 150.000,00 – valor do saldo R\$ 9.281,45), por meio de aditivo nos Termos de Colaboração vigentes. Aprovado por unanimidade. 4.7 Ofício SEI nº 0019881022-2024 - SAS.UAS - saldo de emenda Dom Bosco. Trata-se de proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária, em favor do Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Dom Bosco, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente. O valor da emenda foi de R\$ 100.000,00 e o valor do saldo é de R\$ 7.053,99. Aprovado por unanimidade. 4.8 – OFÍCIO SEI No 0019881354-2024 - SAS.UAS - saldo de emenda diversas. Trata-se de proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária, em favor das Organizações da Sociedade Civil, conforme segue: Associação de Amigos do Autista - AMA (valor da emenda R\$ 100.000,00 – valor do saldo R\$ 7.053,99); Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down – ADESD (valor da emenda R\$ 100.000,00 – valor do saldo R\$ 7.053,99); Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – DOM BOSCO (valor da emenda R\$ 300.000,00 – valor do saldo R\$ 21.161,98); APAE (valor da emenda R\$ 150.000,00 – valor do saldo R\$ 10.580,99); Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI (valor da emenda R\$ 250.000,00 – valor do saldo R\$ 17.634,98); Instituto Priscila Zanette (valor da emenda R\$ 100.327,00 – valor do saldo R\$ 7.077,06). Serão realizados aditivos nos Termos de Colaboração vigentes. Aprovado por unanimidade. 4.9 Ofício SEI nº 0019945229-2024 - SAS.UAF.ACIV - Prorrogação prazo PHR. A SAS informa que, considerando a proximidade do prazo de encerramento de vigência dos seguintes Termos de Colaboração que executam o Programa de Habilitação e Reabilitação: Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ - Associação de Amigos do Autista – AMA (vigente até 29/02/2024); Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ (vigente até 29/02/2024); Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ - Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI (vigente até 29/02/2024); Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ (vigente até 29/02/2024), solicita a aprovação da prorrogação de prazo excepcional, alterando a vigência dos instrumentos citados para fins de execução do programa até a data de 31/05/2024 e para fins de pagamento e prestação de contas até 07/07/2024. Isto a fim de obter tempo hábil para a tramitação dos novos termos de colaboração junto às unidades envolvidas no processo. Ainda, considerando a proximidade do encerramento de vigência do Termo de Colaboração nº 116/2021/PMJ, e ainda após a reavaliação do termo ora pactuado e a constatação da necessidade de readequação de valores, equipe técnica e demais cláusulas contratuais para a melhoria do serviço prestado, encaminharam Proposta de Parceria, para a pactuação de novo Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSBD), a ser firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, para a análise e aprovação deste Conselho. Sobre novo termo com a ADEJ, para o SPSBD, foram prestados esclarecimentos pela gerente de Planejamento, Jaciane, presente nessa reunião. Aprovado por unanimidade. 4.10 Ofício SEI nº 0019995251-2024 - SAS.UAS.ACIV - PROCAD SUAS. A SAS informa que o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD SUAS foi prorrogado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Desta forma, solicita aprovação para continuação do pagamento de horas extras aos servidores da SAS que possuem capacitação para entrevistador do Cadastro Único (profissionais de nível médio), com esse recurso federal. Há saldo de aproximadamente R\$ 33.143,90. Esclarecimentos foram prestados pela coordenadora do setor de Cadastro Único, Fernanda Rossi. Estas horas extras foram voltadas para busca ativas e agendamentos de famílias com pendências no Cadastro Único (lista indicada pelo Governo

Federal), para regularização do Cadastro dessas famílias. Solicita-se a continuidade desse trabalho, devido ao saldo remanescente. Dessa vez voltado para os profissionais de nível médio, motoristas (haverá intensificação de visitas domiciliares) e 01 profissional de nível superior (do setor da coordenação do Cadastro Único). Aprovado por unanimidade. 4.11 Ofício SEI nº 0020007518-2024 - SAS.UAS - programação Emenda Dom Bosco. Apresentado pela gerente Jaciane. Em virtude da análise do mérito realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, a programação da emenda parlamentar (que precisa ser usada para investimento), para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência Dom Bosco foi devidamente retificada e segue novamente para apreciação desse Conselho. Necessária emissão de resolução. O que ocorre é que a justificativa do uso do valor de R\$ 100.000,00, para compra de computadores (sala de informática), para oficina complementar do SCFV não foi aceito pelo Governo Federal. A OSC foi orientada e então optou pela compra de diversos itens para funcionamento do serviço (televisão, telefone, instrumento musical, purificador de ar, etc). A atual lista de itens não foi analisada pela comissão de Finanças. A plenária entende que a comissão precisa analisar antes da aprovação pela plenária. **Comissão de Políticas Públicas e Acompanhamento Programa Bolsa Família.** Houve repasse da reunião pela conselheira Ester. Apresentou que realizaram a análise do PLANCON e que a comissão tem acompanhado o programa BPC na Escola, atendimento à pessoa em situação de rua, NUMEP e advogados para os CREAS. **Item 5. Palavra livre e encerramento.** Após as demandas elencadas, encerrou-se a reunião. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela Presidente do CMAS, Rute Bittencourt e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, Usuário **Externo**, em 14/02/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073139** e o código CRC **24373F8B**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Ato da Mesa Diretora Nº 102/2024

**Dispõe sobre os Precedentes Regimentais firmados na 3ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, ano de 2023.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII e o art. 303, § 4º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Ficam consolidados os Precedentes Regimentais e Interpretações do Plenário firmados na 3ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, ano de 2023, nos termos do Anexo.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete Parlamentar, 31 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0020128057.

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127943** e o código CRC **899E27AB**.

## **ATO DA PRESIDÊNCIA SEI N° 0020128186/2024 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

### **Ato da Presidência N° 67/2024**

**Dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes de 2024.**

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Regimento Interno dispõe que:

“Art. 51. Constituídas as Comissões Permanentes, cada uma delas procederá à eleição de seus Presidentes e Secretários na primeira reunião após a eleição.

(...)

§ 4º Após a comunicação do resultado das eleições ao Plenário, o Presidente da Câmara de Vereadores, mediante ato da presidência, enviará para publicação na imprensa oficial a composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.”

Considerando, ainda, que o Regimento Interno dispõe que:

“Art. 56. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, de segundas a quartas-feiras, em horário pré-fixado compreendido entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou mediante requerimento da maioria de seus membros.”

Considerando que não houve a formação de blocos parlamentares, os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação das Comissões Permanentes;

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100, no Bairro Saguauçu;

## RESOLVE

Art. 1º Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2024:

<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		
Reuniões semanais, às segundas-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Neto Petters	NOVO
Secretário	Vereador Henrique Deckmann	MDB
Membro	Vereador Nado	PRÓS
Membro	Vereador Lucas Souza	PDT
Membro	Vereador Cassiano Ucker	União Brasil

<b>COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
Reuniões semanais, às terças-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Wilian Tonezi	PRD
Secretário	Vereador Nado	PRÓS
Membro	Vereador Adilson Girardi	MDB
Membro	Vereador Neto Petters	NOVO
Membro	Vereadora Tania Larson	União Brasil

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO</b>		
Reuniões semanais, às quartas-feiras, às 15h30		
Presidente	Vereador Lucas Souza	PDT
Secretário	Vereadora Francine Olsen	NOVO
Membro	Vereador Henrique Deckmann	MDB
Membro	Vereador Kiko do Restaurante	PSD
Membro	Vereadora Tânia Larson	União Brasil

<b>COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 14h00		
Presidente	Vereador Pr. Ascendino Batista	PSD
Secretário	Vereador Neto Petters	NOVO
Membro	Vereador Pelé	MDB
Membro	Vereador Cleiton Profeta	PL
Membro	Vereador Ana Lúcia	PT

<b>COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 14h00		
Presidente	Vereador Brandel Junior	Podemos
Secretário	Vereador Claudio Aragão	MDB
Membro	Vereador Cassiano Ucker	União Brasil

<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
Reuniões quinzenais, às terças-feiras, às 14h00		
Presidente	Vereador Brandel Junior	Podemos
Secretário	Vereadora Francine Olsen	NOVO
Membro	Vereador Ana Lucia	PT

<b>COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>		
Reuniões quinzenais, às segundas-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Adilson Girardi	MDB
Secretário	Vereadora Francine Olsen	NOVO
Membro	Vereador Cleiton Profeta	PL

<b>COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
Reuniões mensais, às terças-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Pr. Ascendino Batista	PSD
Secretário	Vereador Kiko do Restaurante	PSD
Membro	Vereador Pelé	MDB
Membro	Vereador Cleiton Profeta	PL
Membro	Vereador Claudio Aragão	MDB

§1º As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria dos seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128186** e o código CRC **087A9CA1**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020127307/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

**encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127307** e o código CRC **8C938A04**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020112305/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE BRITES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020112305** e o código CRC **473A3E15**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020111215/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE VIVIANE FAVACHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia da Informação**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020111215** e o código CRC **7C0097C5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020111722/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA MATIAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020111722** e o código CRC **DEEE764B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020112007/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RIZELIA LUNA DOS SANTOS BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020112007** e o código CRC **F5279221**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020112554/2024 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DERCI TEREZINHA SOARES DE DEUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020112554** e o código CRC **35F94C4D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020112910/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA GONZAGA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020112910** e o código CRC **8A16988D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020113508/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS DE FATIMA GRUBER DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020113508** e o código CRC **A6D2BDAB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020113986/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETE LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020113986** e o código CRC **DDED0D4E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020114607/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANOEL DE AQUINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020114607** e o código CRC **370BA447**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020115195/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS FRANCISCO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020115195** e o código CRC **BD760D6F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020115566/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA DOS SANTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020115566** e o código CRC **1405E38C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020116043/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANNE RAVACHE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020116043** e o código CRC **D18D95A6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020117193/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA DA SILVA MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020117193** e o código CRC **EFC3C430**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020117403/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA LUZ GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020117403** e o código CRC **7FBD050F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020118233/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA FRANCA PALHANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020118233** e o código CRC **10D3F9EB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020118618/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIZ ISHIKAWA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020118618** e o código CRC **F20D41EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020119108/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ECCEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119108** e o código CRC **C49B292F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020119405/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA SENS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119405** e o código CRC **7B838CE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020119413/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLENIO LUIZ BASILIO NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119413** e o código CRC **19090755**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020119721/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE VICENTE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119721** e o código CRC **123F5984**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020119866/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA SILVA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119866** e o código CRC **E80553C6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020120049/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IONA MARIA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020120049** e o código CRC **7CA376E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020120391/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA BIANCATTI ESSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

**Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020120391** e o código CRC **C8A6BFD6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020120754/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020120754** e o código CRC **CAC9D862**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020120898/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUVENAL BENTO MORAIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020120898** e o código CRC **6CF76203**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020121641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA OLIVEIRA MARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020121641** e o código CRC **6BE3F225**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020121859/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA MODESKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020121859** e o código CRC **EE608957**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020122315/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA DE LIMA GONCALVES PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122315** e o código CRC **7E7BC640**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020122447/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSE EVANGELISTA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122447** e o código CRC **716C5219**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020122622/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA APARECIDA FAJARDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

**inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122622** e o código CRC **4C6AB674**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020122847/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA MICHELA DE ANHAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122847** e o código CRC **3A8ACC67**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020122894/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO LUAN BRANCHI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122894** e o código CRC **116AD775**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123088/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANDRA CANTU STIKEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123088** e o código CRC **3D366816**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123227/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DE SOUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123227** e o código CRC **8775FF18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123258/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TASMANIA REGINA CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123258** e o código CRC **AAE4A133**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123647/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ROSA CARVALHO MIGUEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123647** e o código CRC **4C623B18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123831/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA CORREA DE LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123831** e o código CRC **FCB907A7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020123870/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA ROYER VOIGT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123870** e o código CRC **733F7598**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020124325/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020124325** e o código CRC **78283EA3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126204/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE RODRIGUES MIRANDA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126204** e o código CRC **5102183A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126325/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIANE SERRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado**

**que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126325** e o código CRC **F65C4591**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126485/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WENDERSON MARTINS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:54, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126485** e o  
código CRC **F39748DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126602/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINALDA APARECIDA DE MEIRA** no  
Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos  
convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico  
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,  
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no  
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -  
Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:56, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126602** e o código CRC **B9896003**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126679/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NALINLE NEMECEK DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126679** e o código CRC **3C3A5319**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126810/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO JUNIOR FENATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126810** e o código CRC **D477257B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020127007/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA FERNANDES CORREA ALBANO** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127007** e o código CRC **7086B0A8**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020127126/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE MARQUES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127126** e o código CRC **1DC41F2B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020127517/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSA MONTEIRO MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127517** e o código CRC **4789F402**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020127821/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA LAURO MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020127821** e o código CRC **EEBB5A9D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128117/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE LITTIKE STUART** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128117** e o código CRC **5A34F1EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128133/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128133** e o código CRC **BF65B69A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128275/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIÉLA EHL BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

**inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128275** e o código CRC **381C607D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128417/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSCIMARIA DA PURIFICACAO GOMES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128417** e o código CRC **DA96F4AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128443/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA MIRELA RODRIGUES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128443** e o código CRC **16F1487A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128558/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA VIEIRA CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128558** e o código CRC **C237A6FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128651/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELITA APARECIDA GALVAO PIOTROVSKI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de**

**Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128651** e o código CRC **573A04C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020128788/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILSO FERREIRA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128788** e o código CRC **530B1C0A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128855/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLYN DAIANE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128855** e o código CRC **93E3A451**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128960/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DIAS DE MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128960** e o código CRC **99E3EC92**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020128998/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE APARECIDA FARIAS TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020128998** e o código CRC **7A73CB8E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020129176/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATIELE DE FÁTIMA DA ROCHA SCHATZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para**

o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129176** e o código CRC **530EDAF6**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020129383/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE CORRÊA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129383** e o código CRC **5BC3F874**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020129580/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA APARECIDA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129580** e o código CRC **A1C55381**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020129807/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129807** e o código CRC **8F9D9F47**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020130124/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ANDRE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020130124** e o código CRC **E9B87DDE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020130236/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMAO PEDRO OLIVEIRA DA NOBREGA** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020130236** e o código CRC **DC6FF933**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020130289/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON DE NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020130289** e o código CRC **00074304**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020130368/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA BASTOS CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020130368** e o código CRC **46D71B83**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020124569/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA INEZ DE SOUZA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020124569** e o código CRC **9D4D6DD2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125066/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA CATHERINE DA SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125066** e o código CRC **234362CB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125217/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Editai 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125217** e o código CRC **BBDCE78B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125421/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANA FELISBINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125421** e o código CRC **E691F6FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020125426/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESANDRA TEREZINHA ARAUJO FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital



anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125426** e o código CRC **0BA66FE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125632/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA AGUIAR CUSTODIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125632** e o código CRC **8E425360**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125797/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125797** e o código CRC **3495589C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125821/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125821** e o código CRC **45E3305B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020125894/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020125894** e o código CRC **6D742A1B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020126017/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE PALAVECINO MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126017** e o código CRC **63E1BFAC**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020126031/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARSIRLEI CAVIQUIOLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020126031** e o código CRC **0D0946F4**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020109446/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, item 9, R\$ 7,50; item 10, R\$ 20,90; item 12, R\$ 5,50; item 15, R\$ 6,00; item 34, R\$ 169,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109446** e o código CRC **B5B84E29**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020043025/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 24 - R\$ 156,00; item 31 - R\$ 1989,73.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020043025** e o código CRC **1036E26C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020043057/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - item 3 - R\$ 392,58.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020043057** e o código CRC **9921897F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019902511/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 48 - R\$ 12,90 e Item 118 - R\$ 17,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019902511** e o código CRC **6489AC1B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020109535/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, item 1, R\$ 67,99; item 2, R\$ 69,99; item 3, R\$ 69,99; item 4, R\$ 69,99; item 5, R\$ 69,99; item 6, R\$ 77,99; item 7, R\$ 5,97; item 13, R\$ 10,99; item 14, R\$ 12,49; item 30, R\$ 372,90; item 31, R\$ 268,47; item 38, R\$ 199,59.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109535** e o código CRC **9BC4C269**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020056538/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Máxima Atacadista Ltda: Item 48 - R\$700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056538** e o código CRC **EA8694F4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020109382/2024 - SAP.LCT



O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, item 11, R\$ 3,25; item 16, R\$ 5,20.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109382** e o código CRC **EC115896**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020109425/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SUPREME COMERCIAL LTDA, item 27, R\$ 320,00; item 28, R\$ 320,00; item 32, R\$ 190,00; item 33, R\$ 190,00; item 35, R\$ 190,00; item 36, R\$ 190,00; item 37, R\$ 190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020109425** e o código CRC **4CDBCF97**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020108406/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRONT COMERCIAL LTDA, item 8, R\$ 179,59.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020108406** e o código CRC **A494A943**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020056548/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Grammeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda: Item 25 - R\$500,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056548** e o código CRC **46E1734C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020112937/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 02.706.629/0001-87 - VALOR TOTAL R\$ 5.030,00 (cinco mil trinta reais)**

ITEM: 01 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00 - VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

ITEM: 06 - QUANTIDADE: 300 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 - VALOR TOTAL: R\$ 300,00

ITEM: 11 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00 - VALOR TOTAL: R\$ 720,00

ITEM: 12 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,20 - VALOR TOTAL: R\$ 260,00

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 - VALOR TOTAL R\$ 1.186,40 (um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

ITEM: 15 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,58 - VALOR TOTAL: R\$ 107,40

ITEM: 17 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,79 - VALOR TOTAL: R\$ 1.079,00

**MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ 26.716.048/0001-94 - VALOR TOTAL R\$ 112,00 (cento e doze reais)**

ITEM: 08 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80 - VALOR TOTAL: R\$ 90,00

ITEM: 10 - QUANTIDADE: 10 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,20 - VALOR TOTAL: R\$ 22,00

**ALEXANDRE FREIRE, CNPJ 39.334.587/0001-00 - VALOR TOTAL R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**

ITEM: 18 - QUANTIDADE: 250 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 - VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

**MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 - VALOR TOTAL R\$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**

ITEM: 07 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,09 - VALOR TOTAL: R\$ 152,70

ITEM: 13 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29 - VALOR TOTAL: R\$ 729,00

ITEM: 16 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,09 - VALOR TOTAL: R\$ 62,70

**TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 44.830.963/0001-98 - - VALOR TOTAL R\$ 34.275,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**

ITEM: 02 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,86 - VALOR TOTAL: R\$ 386,00

ITEM: 03 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,86 - VALOR TOTAL: R\$ 386,00

ITEM: 05 - QUANTIDADE: 1.500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,99 - VALOR TOTAL: R\$ 32.985,00

ITEM: 09 - QUANTIDADE: 10 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,90 - VALOR TOTAL: R\$ 449,00

ITEM: 19 - QUANTIDADE: 60 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,15 - VALOR TOTAL: R\$ 69,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020112937** e o código CRC **1EDEEEFB**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020094434/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA:** REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 40.671.657/0001-03.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020094434** e o código CRC **C079DFE5**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020087635/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Bona Gente Comercial Ltda**, item 9, R\$ 7,50; item 10, R\$ 20,90; item 12, R\$ 5,50; item 15, R\$ 6,00; item 34, R\$ 169,00. **CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda**, item 11, R\$ 3,25; item 16, R\$ 5,20. **Front Comercial Ltda**, item 8, R\$ 179,59. **K&P Comercio Varejista de Material de Construcao Ltda**, item 1, R\$ 67,99; item 2, R\$ 69,99; item 3, R\$ 69,99; item 4, R\$ 69,99; item 5, R\$ 69,99; item 6, R\$ 77,99; item 7, R\$ 5,97; item 13, R\$ 10,99; item 14, R\$ 12,49; item 30, R\$

372,90; item 31, R\$ 268,47; item 38, R\$ 199,59. SSP Comercial Diamante Ltda, item 17, R\$ 158,00; item 18, R\$ 172,00; item 19, R\$ 157,00; item 20, R\$ 169,00; item 21, R\$ 113,99; item 22, R\$ 49,00; item 23, R\$ 69,00; item 24, R\$ 66,00; item 25, R\$ 49,00; item 26, R\$ 49,00; item 29, R\$ 409,99. Supreme Comercial Ltda, item 27, R\$ 320,00; item 28, R\$ 320,00; item 32, R\$ 190,00; item 33, R\$ 190,00; item 35, R\$ 190,00; item 36, R\$ 190,00; item 37, R\$ 190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020087635** e o código CRC **4B9D4B39**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020088423/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 518/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 4.609.998,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088423** e o código CRC **07072B39**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020076846/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90009/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual

aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, para uso em inseminação artificial em bovinos, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Item 01 – R\$3,54 e Item 02 – R\$64,00; FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Item 03 – R\$26,00; e RBN PRODUTOS DE INSEMINACAO ANIMAL E REPRESENTACAO LTDA, Item 04 – R\$15,00; Item 05 – R\$8,00; Item 06 – R\$28,00; Item 07 – R\$7,50; Item 08 – R\$5,80; Item 09 – R\$6,00; Item 10 – R\$6,00; Item 11 – R\$ 6,00; Item 12 – R\$7,70; Item 13 – R\$ 7,70; Item 14 – R\$7,70; Item 15 – R\$ 6,00 e Item 16 – R\$ 7,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076846** e o código CRC **E6F9424C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020076239/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 079/2024**, destinado à **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRANO INDUSTRIA LTDA - Item 1 - R\$ 1.589,00, Item 2 - R\$ 2.579,00, Item 3 - R\$ 1.709,50, Item 4 - R\$ 1.319,00, Item 5 - R\$ 1.068,12, Item 7 - R\$ 1.934,00, Item 8 - R\$ 947,00, Item 9 - R\$ 2.099,00, Item 10 - R\$ 1.647,50, Item 11 - R\$ 717,50, Item 12 - R\$ 1.339,00, Item 13 - R\$ 1.599,00, Item 14 - R\$ 1.199,00, Item 15 - R\$ 999,00, Item 16 - R\$ 1.489,00, Item 17 - R\$ 857,50 e Item 18 - R\$ 1.329,00; VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA - Item 6 - R\$ 2.280,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076239** e o código CRC **B0592144**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020078203/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 088/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para os veículos tipo ambulância e motocicletas da Secretaria de Saúde de Joinville, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: GENTE SEGURADORA S/A, item 01 - R\$ 489,00, item 02 - R\$ 489,00 e item 03 - R\$ 489,00; SEGUROS SURA S/A, item 04 - R\$ 3.200,00, item 05 - R\$ 3.300,00, item 06 - R\$ 3.200,00, item 07 - R\$ 2.800,00, item 08 - R\$ 2.700,00, item 09 - R\$ 3.800,00 e item 10 - R\$ 3.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020078203** e o código CRC **4C7A329C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020122312/2024 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, está realizando **cotação de preços** para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para assessoria técnica para a definição do layout interno da nova sede do IPREVILLE, sob responsabilidade da Gerência Administrativa do Instituto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência disponível aos interessados no site do Ipreville: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **[administrativo@ipreville.sc.gov.br](mailto:administrativo@ipreville.sc.gov.br) até 19/02/2024 às 23h59min**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do **formulário de proposta** disponível no site supracitado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário modelo, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que as especificações do item relacionado acima se encontram, respectivamente, no Termo de Referência SEI 0019938208/2024.

GUILHERME MACHADO CASALI  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122312** e o código CRC **5D60023B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019818940/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO COM REALIZAÇÃO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DÉBITOS VENCIDOS DE CLIENTES DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, na Data/Horário: 28/02/2024 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 6E85EEDFCE836A93E0B7871ED174BE2561CBC7E3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019818940** e o código CRC **2C3D3B27**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0020083622/2024 - SAP.LCT



O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das planilhas orçamentárias, conforme Memorando SEI Nº 0020065367/2024 - SED.URC, o processo licitatório de **Concorrência nº 056/2024**, destinado à **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020083622** e o código CRC **345F30B5**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020123808/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAIOS X MÓVEL	SHIMADZU	MOBILEART EVOLUTION	1	PLACA MU DRIVER-07	R\$ 20.900,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 14:57, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020123808** e o  
 código CRC **780F2FF8**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020124327/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT 4007B	1	COM SUPERVISOR E GRADE ZB PMBR	R\$ 594,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 15:10, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020124327** e o  
 código CRC **9F0E40A7**.

## COMUNICADO SEI Nº 002011199/2024 - SEINFRA.URP.NAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela **Portaria nº 488/2023** (SEI 0017191804), referente o **Termo de Contrato nº 067/2023** (SEI 0015479036) firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Capacitor de 40 uf	01	Pç	R\$ 65,50	R\$ 65,50
Capacitor de 2,5 uf	01	Pç	R\$ 8,90	R\$ 8,90
Carga de Gás R22	2,4	Kg	R\$ 118,00	R\$ 283,20
Carga de Gás R410	1,4	Kg	R\$ 123,50	R\$ 172,90
Fita Elastomérica	03	Pç	R\$ 22,50	R\$ 67,50
Suporte	01	Par	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Vareta Solda	03	Pç	R\$ 22,70	R\$ 68,10
PVC Branca	01	Pç	R\$ 4,70	R\$ 4,70
Kit Parafuso	01	Jogo	R\$ 39,00	R\$ 39,00
Nitrogênio	01	M <sup>3</sup>	R\$ 92,50	R\$ 92,50
Serpentina Condensadora	01	Pç	R\$ 320,00	R\$ 320,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0020111269, 0020111311 e 0020111378*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, à Rua Joinville, 13.500 – Pirabeiraba – 89239-220, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Pykocz, Gerente**, em 14/02/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **John Sommerfeld, Coordenador(a)**, em 14/02/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Damas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020111199** e o código CRC **F7F87AAA**.

### ERRATA SEI Nº 0020030318/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 (0019962905), seu extrato (0019966175) e do Termo de Designação nº 053/2024 (0020017891).

Onde lê-se:

Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº 014/2024



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/02/2024, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Crispim, Usuário Externo**, em 12/02/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020030318** e o código CRC **BD1184AD**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020069551/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

#### **Resolução nº 04/2024 - CMAS**

#### **Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de novembro e dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0019571251/2023 - SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 11/2023 e OFÍCIO SEI Nº 0019905680/2024 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 12/2023;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de novembro e dezembro de 2024, com apresentação da Movimentação

Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069551** e o código CRC **24EE4538**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 37/19** - Nos termos do art. 185, §2º, II, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores Claudia Neubauer, matrícula nº 44332, agente administrativo, lotada na UBSF Aventureiro I e Ingoberto Frohlich Machado, matrícula nº 30014, assistente administrativo, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria da Saúde, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas irregularidades no agendamento de consultas médicas, em infração ao disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, e artigo 156, inciso VII, todos da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/02/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020097840** e o código CRC **BB13E99B**.

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 62/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS N° 016/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ANÁLISE DE PH COM SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020097973** e o código CRC **2FBEBEB7**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 61/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 003/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROVA PERICIAL NOS AUTOS DO TJSC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023**.



Gestor: Gabriel Cavichiolo, matrícula 642;

Fiscal Titular: Juliano Conte, matrícula 1480;

Fiscal Suplente: Patrícia Schubert de Oliveira, matrícula 837.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020097129** e o código CRC **CF06555B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 59/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 006/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA, que tem por objeto a aquisição de ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 154/2023.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

**Fernando Schier**, Matrícula nº 1541 - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067038** e o código CRC **E9C57366**.